



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 1795/1991</b>		
Ementa <b>AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.</b>		
Data da Norma <b>24/09/1991</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

CGC (MF) 45321460/0001-50

## LEI Nº 1.795, DE 24 DE SETEMBRO DE 1.991

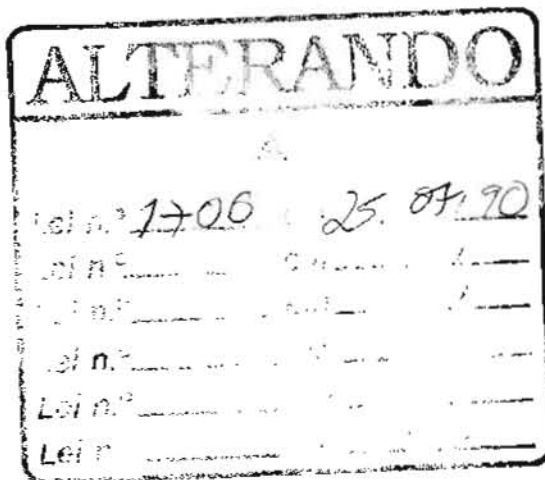
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 1.838/91, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - O Anexo VI da Lei Municipal nº 1.706/90, passa a ser a seguinte:

### REFERÊNCIAS

### VENCIMENTOS

1	48.950,00
2	53.845,00
3	59.230,00
4	65.153,00
5	71.668,00
6	75.252,00
7	82.025,00
8	89.408,00
9	97.455,00
10	106.226,00
11	114.724,00
12	123.902,00
13	133.815,00
14	144.520,00
15	156.082,00
I	97.455,00
II	106.226,00
III	255.216,00



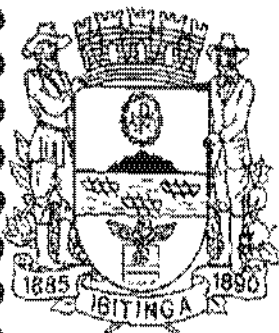
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementada se necessário.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.º 333

C.G.C. (M.F.) 45321460/0001-50



LEI Nº 1.795/91 - cont. fl. 01

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

---

DR. EDUARDO CARLOS DO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Diretoria  
de Administração da P.M., em 24 de setembro de 1.991.



---

MARIETTE BELA CARDOSO

Chefe do Depto. de Protocolo, Arquivo  
e Serviço Geral